



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: ACRÉSCIMO.

Contrato: 029/2016-SESAN/PMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAEL DA AMAZÔNIA – ABRADESA.

Objeto: Execução dos serviços de trabalho técnico social, remanejamento/reassentamento, desenvolvimento de cursos de capacitação profissional e acompanhamento de famílias ocupantes das áreas atingidas pela intervenção do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nos projetos de trabalho Técnico Social (PTTS), Jaderlândia Maguariaçu, referentes ao convenio nº 222.623-15/2007.

Justificativa:

Verifica-se no processo pleito da empresa Contratada, alegando a necessidade de manter o contrato vigente por mais 03 (três) meses, de modo a atender qualquer eventualidade originadas do mesmo, haja vista que respectivo convênio tem sua vigência pelo mesmo período. Referidas alegações foram avaliadas pela Coordenação da UEL/PAC-SESAN/PMA, que através de parecer técnico, ratificou a procedência das razões apresentadas pela Contratada e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades. São elas: manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro. Estando de acordo com o parecer jurídico nº 216/2018

Cordialmente,

Paula Cristiane da Silva Martinez
Fiscal

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Conjunto Cidade Nova II, SN-19, Coqueiro – CEP: 67.000-000

Fone: 3344-2051/2071

E-mail: dafin.sesan@ananindeua.pa.gov.br